



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DIRETORIA

EDITAL Nº 841/2023/ICA-DIR-UFMG

OBJETO: Eleição de Coordenador e Subcoordenador do Centro de Extensão do ICA, em virtude do término dos mandatos da Professora Neide Judith Faria de Oliveira- Coordenadora e Professora Clivia Carolina Fiorilo Possobom- Subcoordenadora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Professor Helder dos Anjos Augusto, Diretor deste Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, *Campus* Regional Montes Claros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 8935, publicada no D.O.U em 04/11/2022, da Magnífica Reitora da UFMG, torna público e faz saber que estão abertas as inscrições de candidatos às vagas de **COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CENTRO DE EXTENSÃO DO ICA**, em conformidade com a Resolução Complementar 06/2020, do Conselho Universitário, o Estatuto e o Regimento Geral da UFMG e demais normativas da Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Coordenador e 01 (uma) vaga de Subcoordenador do Centro de Extensão** deste Instituto de Ciências Agrárias UFMG.
- 1.2. O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos por maioria absoluta de votos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- 1.3. As vigências dos mandatos terão início a partir da publicação da Portaria da Diretoria da Unidade de nomeação da Coordenação.
- 1.4. Os votos para eleição do Coordenador e do Subcoordenador serão atribuídos e apurados separadamente, sem prejuízo de concomitância eleitoral, em virtude de os mandatos serem desvinculados.
- 1.5. A escolha será realizada por votação secreta, sendo considerados eleitos os candidatos que alcançarem a maioria absoluta dos votos.
- 1.6. Poderão se candidatar todos os Docentes do quadro permanente em exercício na Unidade.
- 1.7. O Colégio Eleitoral será composto pelos membros do Centro de Extensão do ICA.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Estarão abertas inscrições de candidatos no **período de 05 a 19 de maio de 2023.**

2.2. A inscrição de candidatos deverá ser feita por meio de Requerimento dirigido à Diretoria do ICA/UFMG, através do Sistema Eletrônico de Informações- SEI (www.sei.ufmg.br).

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua candidatura para Coordenador ou para Subcoordenador, além de declarar aceite da investidura do cargo, caso sejam eleitos.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição será realizada por escrutínio secreto, mediante "[Sistema de Consultas da UFMG](#)", no dia **02 de junho de 2023, sexta-feira, ao longo da reunião do CENEX, com início às 09 horas**. A referida reunião será realizada por meio de plataforma de webconferência.

3.2. Fica a cargo da Coordenação do Colegiado convocar os participantes para a referida reunião e com, no mínimo, 24h de antecedência notificar a Comissão Eleitoral do link da plataforma de realização da sessão.

3.3. Para acessar o Sistema de Consultas da UFMG, é necessário que o votante realize autenticação no Portal MinhaUFMG.

3.4. Os votantes poderão acessar o referido sistema por meio do Portal MinhaUFMG (minha.ufmg.br > Sistemas > Consultas Eleitorais) ou do próprio [Sistema de Consultas](#) (consultas.ufmg.br > Sistema de Consultas da UFMG).

3.5. O passo a passo para a votação está disponível neste [link](#), ou em: consultas.ufmg.br > Sistema > Como Votar.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do software *Helios Voting*. Em seguida, haverá a publicação do resultado.

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria absoluta dos votos.

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição.

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada pela comissão receptora e escrutinadora nomeada pela Diretoria da Unidade.

6.3. O Resultado da Eleição será submetido à subsequente reunião da Congregação do ICA/UFMG, para homologação.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

PROFESSOR HELDER DOS ANJOS AUGSUTO

Diretor do ICA/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a) de unidade**, em 08/05/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2230339** e o código CRC **38D5336A**.